

## EDITAL nº 11, de 30 de julho de 2015

### AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

#### 1. Objeto

1.1 Extensão de elevador do subsolo ao 13º pavimento, com acréscimo de parada.

#### 2. Escopo

2.1 Modificações técnicas necessárias para o acréscimo de parada do elevador de serviço no 13º pavimento, com deslocamento do motor de tração para o terraço, mantendo-se os demais comandos na atual casa de máquinas.

2.2 O Contratado se responsabilizará pela organização e apresentação da documentação e dos materiais necessários à execução dos serviços.

2.3 As obras civis de extensão da caixa de corrida e sustentação do motor em seu novo local são de responsabilidade do Condomínio Contratante, sob a orientação e supervisão da Contratada.

#### 3. Especificações

3.1 Os serviços ofertados deverão obedecer às seguintes especificações mínimas:

##### 3.1.1 – Da máquina de tração

- a) Desmonte da máquina;
- b) Dreno do óleo, com lavagem e desobstrução das canaletas de lubrificação;
- c) Remonte e ajuste da máquina;
- d) Injeção de nova carga de óleo;
- e) Instalação da máquina em seu novo local.

##### 3.1.2 – Dos cabos de tração

- a) Instalação de quatro cabos de aço polido, com diâmetro de 1/2" 8x19 AF, da marca Cimaf, para tração do carro e do contrapeso, com reaproveitamento dos tirantes existentes.

##### 3.1.3 – Dos passadiços

- a) Fornecimento e instalação de imãs para seleção e paradas no andar de elevação;
- b) Fornecimento e instalação de cabos HYLOK de manobra de 0,75mm<sup>2</sup> de nove vias
- c) Fornecimento e instalação de cabos HYLOK para botões de chamadas e displays de pavimentos;
- d) Fornecimento e instalação de fecho eletromecânico de segurança para a porta do 13º pavimento;
- e) Fornecimento e instalação de calhas para o cabeamento dos passadiços no novo andar de elevação.

##### 3.1.4 – Do limitador de velocidade

- a) Transferência dos limites de segurança para o novo andar de elevação, com instalação do limitador de velocidade no piso da nova casa de máquinas;
- b) Instalação de lance de cabo de aço galvanizado, com diâmetro mínimo de 1/4" 6x19, da marca Cimaf, para acionamento do freio de segurança da cabine;
- c) Fornecimento e instalação de protetor para a polia do limitador de velocidade, de acordo com a NBR NM 207, de novembro de 1999.

##### 3.1.5 – Do quadro de comando

- a) Fornecimento e instalação de software Infolev na placa eletrônica com a nova programação de passos;
- b) Reinstalação do quadro de comando.

##### 3.1.6 – Das guias

- a) Fornecimento e instalação de quatro segmentos de guias para alongamento do percurso da nova elevação.

##### 3.1.7 – Das botoeiras

- a) Fornecimento e instalação de uma botoeira de cabine em aço inox, com display digital e botões autoiluminados de chamada, de emergência e de alarme, com características antivandalismo;



- b) Fornecimento e instalação de uma botoeira de pavimento em aço inox, com display digital e botão autoiluminado de chamada, com características antivandalismo.

3.1.8 – Do guarda-corpo

- a) Fornecimento e instalação de guarda-corpo no topo da cabine, de acordo com a NBR NM 207, de novembro de 1999.

3.1.9 – Do quadro de força

- a) Fornecimento e instalação de quadro de força em chapa galvanizada com chaves blindadas seccionadoras de carga com fusível NH de ação retardada, disjuntores para iluminação e aterramento do elevador.

3.1.10 – Do fecho eletromecânico da porta de pavimento

- a) Fornecimento e instalação de fecho eletromecânico na porta do 13º pavimento.

#### 4 – Condições Gerais

4.1 Ao Proponente caberá obter a licença para a execução do serviço, por meio da apresentação de toda a documentação exigida pela Gerência de Engenharia Mecânica – GEM da Companhia Municipal de Energia e Iluminação Rioluz.

4.2 As obras civis de extensão da caixa de corrida e sustentação do motor são de responsabilidade do Condomínio Contratante, sob a orientação e supervisão do Proponente.

4.3 Os cabos de aço serão fornecidos pelo Condomínio Contratante.

4.4 A porta padronizada do 13º pavimento, seus caixilhos e puxadores serão fornecidos e instalados pelo Condomínio Contratante.

#### 5. Garantia

5.1 A Contratada deverá oferecer garantia legal mínima de trinta e seis meses contra vícios ou defeitos aparentes ou ocultos originados na execução dos serviços, contados a partir da data de entrega do serviço, sem prejuízo das garantias específicas dos produtos, declaradas por seus fabricantes.

#### 6. Forma de pagamento

6.1 O pagamento pelos serviços contratados será executado em parcelas fixadas em comum acordo entre as partes, com base em cronograma físico-financeiro apresentado pelo Proponente.

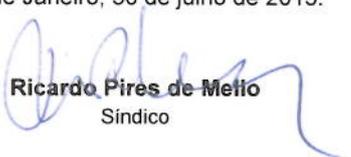
#### 7. Fiscalização do Contrato

7.1 Caberá à Comissão de Obras e Serviços do Condomínio a fiscalização da execução do contrato, a medição da evolução da obra, de acordo com cronograma definido em comum acordo com a Contratada, e a autorização para liberação das parcelas fixadas de acordo com o item 6 deste Edital.

As propostas poderão ser encaminhadas em arquivo PDF, até o dia 15 de agosto de 2015, para o e-mail obras@muirapiranga.net, ou enviadas em envelope fechado, com a identificação "Edital nº 11/2015", para:

**Comissão de Obras e Serviços do Condomínio Muirapiranga**  
**Rua Paissandu, nº 156**  
**Rio de Janeiro-RJ**  
**CEP 22210-080**

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2015.

  
**Ricardo Pires de Melo**  
Síndico